

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, 18 de abril de 2024.

OF. Nº 28/2024

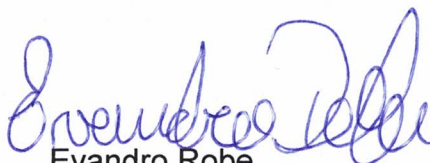
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Senhor Prefeito,

Em análise ao Projeto de Lei nº 1.701 de 04 de abril de 2024, que atualiza o piso salarial dos Agentes de Combate a Endemias está Comissão entende que devem ser sanadas as seguintes questões:

- a) a viabilidade do Projeto de Lei n.º 1.701, de 2024, está condicionada a apresentação de estudo de impacto orçamentário, e ainda, ressaltese que deve estar descrita de forma expressa na LDO para o corrente ano. Por isso, recomenda-se que, não havendo a previsão específica na LDO, o Poder Executivo deverá encaminhar em paralelo ao envio do Projeto de Lei, ora examinado, encaminhar à Câmara Municipal um segundo projeto de lei para alterar a LDO de 2024.
- b) Ressalta-se por fim, que a lei oriunda do PL deve estar publicada antes de 4 de julho, em face da vedação dos incisos II, IV e § 2º do art. 21 da LRF.

Dessa forma, esta comissão aguarda o retorno da resposta desse Ofício com a adoção da seguinte medida supramencionada para prosseguimento do Projeto.



Evandro Robe

RELATOR

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!